

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 13 de maio de 2026.

Memorando SMS nº 736/2026.

Da Secretaria Municipal de Saúde.
Secretaria de Governo.

Prezado,

Venho respeitosamente por meio deste, informar quanto Indicação 5933/2025 do Excelentíssimo vereador Mariza Martins Borges, o quanto segue:

“INDICO à mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, para interceder junto ao órgão municipal competente, sobre estudos para a possibilidade de estabelecer parcerias ou credenciamento com farmácias privadas para o fornecimento de medicamentos em situações de desabastecimento da rede municipal de saúde de Itapevi.

Informamos a Nobre Vereadora que o Governo Federal já tem esse Programa instituído e não justificaria a duplicidade com um Programa Municipal.

Programa Farmácia Popular do Brasil

Trata-se de uma das mais importantes políticas públicas de assistência farmacêutica no país, com forte impacto na Atenção Primária à Saúde.

Conceito e finalidade

O programa foi criado para **ampliar o acesso da população a medicamentos essenciais**, funcionando como complemento à distribuição feita pelas farmácias do SUS (UBS e farmácias municipais).

Sua principal inovação é utilizar a **rede privada de farmácias**, credenciadas pelo governo, para garantir maior capilaridade e acesso.

Como funciona na prática

O modelo operacional é baseado em **parceria público-privada**:

- Farmácias privadas se credenciam junto ao Ministério da Saúde
- O governo federal **reembolsa ou paga diretamente** pelos medicamentos dispensados
- O cidadão retira o medicamento na farmácia conveniada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Para acesso, o usuário precisa:

- Receita médica (SUS ou particular)
- Documento com CPF

Isso elimina a necessidade de cadastro municipal, facilitando o acesso em qualquer local do país.

Tipos de medicamentos ofertados

O programa atende principalmente doenças da Atenção Básica, como:

- Hipertensão
- Diabetes
- Asma
- Colesterol (dislipidemia)
- Rinite
- Osteoporose
- Doença de Parkinson
- Glaucoma
- Anticoncepção

Além disso, inclui:

- Fraldas geriátricas
- Absorventes (Programa Dignidade Menstrual)

Gratuidade

Atualmente: **100% dos medicamentos gratuitos** (desde 2025)

Isso ampliou significativamente o acesso e reduziu custos para a população.

Base legal

O programa foi instituído por:

- Lei nº 10.858/2004
- Decreto nº 5.090/2004
- Atualizações recentes, como o Decreto nº 11.555/2023

Importância para a gestão municipal

Para os municípios, o Farmácia Popular tem papel estratégico:

Pontos positivos

- Reduz a pressão sobre a farmácia municipal
- Amplia acesso da população sem custo direto ao município
- Diminui internações por doenças crônicas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

- Aumenta adesão ao tratamento

Pontos de atenção

- Município **não pode substituir sua obrigação** de fornecer medicamentos básicos
- Deve haver **integração com a assistência farmacêutica municipal**
- Necessidade de orientação da população sobre o uso correto

Natureza da política pública

O Farmácia Popular é uma política de:

- **Assistência farmacêutica complementar**
- Execução descentralizada
- Financiamento federal
- Operacionalização com participação privada

Conclusão

O Programa Farmácia Popular do Brasil é uma política pública federal que:

- Utiliza **farmácias privadas credenciadas**
- Garante **acesso gratuito a medicamentos essenciais**
- Atua como **complemento ao SUS municipal**
- Reduz desigualdades no acesso a tratamentos contínuos

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Dra. Juliana Cristina de Camargo Duarte
Secretária Adjunta de Saúde

Ilmo. Senhor
Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo



Assinaturas do documento



"135708 -2025 - Programa de distribuição med em farm privadas"

Código para verificação: **3G773I16**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JULIANA CRISTINA DE CAMARGO DUARTE** (CPF: ***.653.028-**) em 13/05/2026 às 15:37:27 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 20/08/2025 - 11:36:41 e válido até 20/08/2028 - 11:36:41.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 135708/2025** e o código **3G773I16** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 18 de maio de 2026.

Ofício S.G. N° 5922/2026.

Assunto: Resposta da indicação 5933/2025 - Vereadora Mariza Martins Borges

Exma. Sra. Vereadora;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Saúde, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, a Senhora
Mariza Martins Borges
DD. Vereadora da Câmara Municipal de Itapevi



Assinaturas do documento



"Ofício 5922 de 2026- Ver. Mariza"

Código para verificação: **RH2CJO07**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 22/05/2026 às 14:34:36 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 135708/2025** e o código **RH2CJO07** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.